



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2022.**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 013/2022  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VINHEDO E A ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA  
A CIDADANIA.**

O **MUNICÍPIO DE VINHEDO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.446.696/0001-85, com sede na Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, Vinhedo/P, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DARIO PACHECO DE MORAIS, CPF: 600.060.568-49, e a entidade **INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.257.969/0001-78, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Av. General Lamartine, n.º 2-G, Vila Matilde, Município de São Paulo/SP, representado pelo Presidente, Sr. MOZART LADENTHIN JUNIOR, portador do CPF/MF nº 193.406.898-52, e ainda, como **ANUENTE E GESTORA DA PARCERIA**, a responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, CPF: 016.252.028-06, resolvem editar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n.º 013/2022**, visando correção de erro material existente no documento original, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ERRO MATERIAL**

1.1 – Através do presente Termo de Apostilamento, fica corrigido erros materiais identificados no Termo de Colaboração n.º 013/2022 que passa a expor:

**Onde se lê:**

*"Lei Autorizativa Municipal n.º 4.123, de 11 de outubro de 2023"*

**Se escreve:**

*"Lei Autorizativa Municipal n.º 4.123, de 11 de outubro de 2022"*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. – Fica alterado o item "3.3." da parceria, passando a adotar-se a seguinte redação:

*3.3 - A transferência dos recursos somente será realizada, de acordo com a programação orçamentária e financeira alocados no orçamento MUNICIPAL, observada a Classificação Orçamentária especificada:*

**- Funcional programática (1133 – Selando Parcerias)**

**- Elemento de despesa (dotação):**

**483-18.01.08.244.1133.2.143.335039.01.5100000**



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuado em 18 de outubro de 2022, não modificados no todo ou em parte, pelo presente Termo de Apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Vinhedo – Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vinhedo, 24 de outubro de 2022.

**DARIO PACHECO DE MORAIS**  
Prefeito Municipal de Vinhedo

**CRISTINA MARIA BORDINI MAZON**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**MOZART LADENTHIN JUNIOR**  
Presidente da Organização da Sociedade Civil  
Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania

**Testemunhas:**